



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.975, de 29 de abril de 2025.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 208.192,58 (duzentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

8.122.0.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES ..... 54.000,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

8.122.0.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.J. .... 96.500,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.122.122.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.J. .... 57.692,58

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DIST. GRATUITA ..... 208.192,58

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2025.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda